



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
km 140,5 – Pista Norte

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 15 de outubro de 2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ACAÉ DECORAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº CEASA.2024.00000792-71**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024**

**CONTRATO Nº 43/2024**

**Gestor do Contrato pela Contratante:** *Marcelo Carrascosa de Souza*

**Fiscal do Contrato pela Contratante:** *Paulo José dos Santos*

**Gestor do Contrato pela Contratada:** *André Luis Tófano Cecílio*

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ACAÉ DECORAÇÕES LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.738/0001-50, estabelecida à Rua Uruguaiana, nº 746, no Bairro Bosque, CEP: 13.026-001, na cidade de Campinas/SP, por seu representante legal, **André Luis Tófano Cecílio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.460.195-3, e do CPF nº 264.645.058-31, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

**1.1.** Conforme tratativas constantes nos autos, por acordo entre as partes serão acrescidos à presente contratação os itens constantes na proposta do id. 12120203[2], parte integrante do presente termo, representando um valor de **R\$ 1.369,07 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**[3], nos termos do art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

### **SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

**2.1.** Considerando os acréscimos tratados na Cláusula Primeira, o valor global da presente contratação passa a ser de **R\$ 60.626,41 (sessenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos)**.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 15 de outubro de 2024.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO

Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA

Diretor Técnico Operacional

**Assina eletronicamente pela Contratada – ACAÉ DECORAÇÕES LTDA.:**

ANDRÉ LUIS TÓFANO CECÍLIO

Representante Legal

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:**

Simone Novaes Tortorelli

OAB/SP n.º 209.427

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira

Rafael Ferreira Ruzene

---

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso vinílico do tipo *Paviflex* (formato aproximado de 30 cm x 30 cm) e rodapé, em ambientes internos do edifício do Horto *Shopping* Ouro Verde (HSOV), com o fornecimento dos materiais, mão de obra, bem como as ferramentas e equipamentos necessários para os serviços, em regime de empreitada por preço global, conforme *Termo de Referência*.

[2] Referente acréscimo de novos trechos de rodapé em locais não previstos inicialmente – id. 12120215.

[3] Representando acréscimo quantitativo no percentual de 2,31% do valor inicial do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 15/10/2024, às 09:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 15/10/2024, às 09:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 15/10/2024, às 09:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERREIRA RUZENE, Assistente de Gestão**, em 15/10/2024, às 13:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 15/10/2024, às 17:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 16/10/2024, às 10:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Tofano Cecilio, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12642581** e o código CRC **CBD6E84D**.

---